

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 09, da Quadra 66, situados à Rua Macapá, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/09, com as seguintes características e confrontações:

Lote 11/09	Área	723,00m²	
Frente para a Rua Macapá.....			24,10m
Fundo confrontando com os lotes 14 e 12.....			24,10m
Lado direito confrontando com o Lote 13.....			30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07.....			30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3162,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.666.761-5/2005, de interesse de **NILVA LÚCIA FRAISSAT**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02 da Quadra 01, situados às Ruas Madri-1 e Madri-8, Jardins Madri, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02	Área	944,36m²	
Frente para a Rua Madri-1.....			29,50m
Fundo confrontando com os lotes 20 e 19.....			40,49m
Lado direito confrontando com o Lote 03.....			26,62m
Lado esquerdo confrontando com Rua Madri-8.....			18,20m
Pela linha curva.....			D=11,14m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal